

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 908/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a senhora **EVA GUIMARÃES GIL**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 09 de junho de 2022.

JANDER RAPOSO DA SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Autor: Vereador Presidente Jander Raposo da Silveira

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:57424561

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/06/2022. Edição 3155

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº 908/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BIBARENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Bibarense a senhora **EVA GUIMARÃES GIL.**

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 09 de junho de 2022.


Jander Raposo da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS RJ
JANDER RAPOSO DA SILVEIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022
APROVADO EM

09 JUN 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BIBARRENSE.

**SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a senhora **EVA GUIMARÃES GIL.**

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 09 de junho de 2022.

Jander Raposo da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA:

Nascida em 30 de setembro de 1953, na cidade do Carmo, veio para Duas Barras com 10 meses de vida.

Filha do senhor Manoel Francisco Gil e da senhora Nicolar da Silva Guimarães.

Durante a sua vida trabalhou como doméstica, e candidatou-se ao cargo de Vereadora em 2004.

É uma pessoa muito querida e conhecida por todos carinhosamente como Evinha Gil.

